



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2023/PMTG**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A SENHORA ERICA MESSIAS PINHEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **ERICA MESSIAS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 005.339.245-02, RG sob o nº 01.527.230-3 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliado na Rua D, nº 86, Bairro Centro, Município de Pacatuba, Estado de Sergipe, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Jessé Leal, nº 45, Bairro Centro, município de Tomar do Geru, a qual terá como finalidade de hospedar os militares em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 107/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO:**

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 073/2023/PMTG** que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, por um período de mais **08 (oito) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245/91 e Cláusula XIV – Do Prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 19 de abril de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal  
**LOCATÁRIO**

*Erica Messias Pinheiro*

**ERICA MESSIAS PINHEIRO**  
Representante legal  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

I - *Luiz Silva de Souza* CPF: *311.345.918-45*

II - *Professor Santo Oliveira* CPF: *763.644.445-PS*